



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**LEI N.º 2419/2009**

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar  
Convênio com a prefeitura de Cerrito-RS e  
repassar recursos financeiros”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio  
e a repassar mediante prestação de contas, recursos na ordem de R\$ 2.410,0 (dois mil  
quatrocentos e dez reais), para a Prefeitura Municipal de Cerrito-RS.

**Art. 2º** - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º,  
serão efetuados para aquisição e instalação de uma antena para divulgação do sinal da TV  
Bandeirantes com alcance em nosso município.

**Art. 3º** - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade da  
conveniada

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2009.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ n° Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**Registre-se e Publique-se**

**Cláudia Josabeth Corrêa Souza**

Séc. de Finanças e Administração